## **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

## **INDICAÇÃO Nº 178/2014**

Isenção das taxas cobradas pelas Associações de Moradores, quanto ao uso de sua sede em eventos religiosos.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 149 do Regimento Interno,

## **INDICA**

ao Chefe do Poder Executivo Municipal Elaboração de Projeto para isentar as taxas cobradas pelas Associações de Moradores, quanto ao uso de sua sede em eventos religiosos.

A referida indicação, é para isenção de quaisquer taxas cobradas pelas Associações de Moradores dos Bairros deste Municipio, lembrando que a não combraça é só para fins religiosos.

Pois é expressivo o número de igrejas que procuram as associações para o emprestimo do local.

Ressalta-se ainda que as igrejas que utilizarem as associações, deveram entregar o local e intornos limpos, no mesmo estado de uso que se encontravam.

SALAS DAS SESSÕES, 9 de abril de 2014.

**EDINALDO SANTOS** 

**CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 8DEED7EEC2D422519D52A33E5D4142C3 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

CODIGO DO DOCUMENTO: 004381

IND 178/2014 AUTORIA: Ver. Edinaldo Santos

